



**TC 012.710/2001-6**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal  
Vitorino Freire - MA.

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Responsáveis:** Empresa ACM Gomes – ME

**Proposta:** Encaminha recurso à Serur.

**DESPACHO DA SUBNIDADE**

1. Trata-se de documentação apresentada pela empresa ACM Gomes – ME, por intermédio do seu representante legal o Sr. Danilo Giuberti Filho OAB/MA 12.144, a título de Recurso de Revisão (peça 505– R005) contra o Acórdão nº 3017/2011-TCU-Plenário.
2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 20/12/2017.

*(Assinado eletronicamente)*

**VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**

Chefe de Serviço